

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026-CMM

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REPUBLICAÇÃO

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado com base na Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>), na opção **DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO)**.
UASG: N. 926031 - EDITAL COMPRAS.GOV.N. 06/2026.
PROCESSO N. 41/2026-CMM
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, conforme demanda da Câmara Municipal de Maringá, a pesquisa e apresentação de opções de transporte, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e demais providências relacionadas à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres (rodoviárias), destinadas a Vereadores, servidores e colaboradores eventuais ou terceiros que necessitem de deslocamento para atividades de interesse institucional, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Recebimento das Propostas	Início dia 07 de Outubro de 2026, às 08h00min.
Abertura da Sessão Pública	Dia 26 de Outubro de 2026, às 09h00min.
Local:	Sistema de Compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp

EDITAL NA ÍNTEGRA:

na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal da Transparência <https://maringa.oxv.elotech.com.br/portalttransparencia/6/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DE INGA CIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 11.785.312/0001-74) movida por VOTORANTIM CIMENTOS S.A. (CNPJ nº 01.837.895/0001-32), move contra INGA CIMENTOS LTDA (CNPJ nº 11.785.312/0001-74), assim ficam (m) CITADO(S) o(s) requerido(s): INGA CIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 11.785.312/0001-74), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomar conhecimento sobre o ingresso da presente ação, bem como dos termos da petição inicial, despacho adiante transcritos, para que, no prazo de quinze (15) dias, pague(m) a importância de R\$ 930.835,34 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), acrescida das custas processuais legais, ficando o requerido do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios se cumprir o mandado no prazo (CPC, §1º do art. 701). Em caso de inércia, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (S2º do art. 701). Sendo que o Reu poderá opor embargos monitorios, nos próprios autos, no prazo de 15 dias, contados da data da intimação para pagamento (CPC, art. 702). PETIÇÃO INICIAL (ME RESUMO) - Citação, prazo 20 dias. Proc. 0001781-82.2023.8.16.0017. O Dr. Mano Seto Takeguma, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, na forma da Lei, etc. Faz saber a Inga Cimentos Ltda Me (CNPJ nº 11.785.312/0001-74) que Votorantim Cimentos S/A ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$930.835,34 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e em seu fundamento de fato alega que a Inga Cimentos Ltda Me (CNPJ nº 11.785.312/0001-74) não pagou o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tomara sentida das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da Lei, Maringá, 10.08.26. Termos em que Pele e espera deferimento. São Paulo, 11 de agosto de 2026. PETERSON DOS SANTOS OAB/SP. CUSTAS PAGOCH - Autos nº 0001781-82.2023.8.16.0017. 1- Na presente ação monitoria proposta por VOTORANTIM CIMENTOS S.A. contra INGA CIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 11.785.312/0001-74), não havendo pagamento e nem resposta, constituir-se-á em TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (S2º do art. 701), devendo a Escrivania certificar o fato e intimar a AUTORA para apresentar planilha atualizada e completa cumprimento de sentença, em 30 dias. 5- No caso de apresentação de embargos monitorios, a litor 5º art. 702 do CPC, na suspensão da execução do mandado inicial. 5.1 Não apresentado embargos monitorios, certifique-se o decurso do prazo para cada um dos Reus. 6- Intime-se o AUTOR para responder os embargos em 15 dias. 7- Após, no prazo de 30 dias, especifiquem as partes -justificadamente- quais provas pretendem produzir, indicando a necessidade e a forma a ser provida, ou se a e o caso de julgamento antecipado. Manifeste-se também sobre a possibilidade de conciliação. Maringá, data da assinatura eletrônica. Mano Seto Takeguma, Juiz de Direito. Nas mais, Maringá 10 de agosto de 2026. K-0700019

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 22/10/2026, às 10:00hs / 2º Público Leilão: 23/10/2026, às 10:00hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Rua Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP: 30494-080 - Belo Horizonte/MG, autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.016.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 1808, localizado no 19º pavimento (18º pavimento tipo), situado no Empreendimento CONNECT STUDIOS, situado na Avenida Londrina, nº 768, Lote 480-B, na Gleba Palmitório mencionada. 1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 553.261,58 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 346.804,27 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartórias, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontrar. Vendeda ad comissão. Imóvel ocupado, desocupado a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: CRISTINA EMUJIHARA, brasileira, administradora, divorciada, nascida em 27/11/1975, CNH: 00516269533 DETRANS/PR, CPF: 007.510.336-26, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 768, AP 1808, Bairro Zona 08, Maringá/PR, CEP: 87050-730. ALIENANTE(S) DEVEDOR(ES) SOLIDARIO(S): AHMON ADMINISTRACAO DE BENS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.833.987/0001-72, sediada na Avenida Londrina, 768, AP 1808, Bairro Zona 08, Maringá/PR, CEP: 87050-730. REPRESENTANTES LEGAIS: Conforme 4ª alteração de contrato social registrada na Junta comercial do estado do Paraná sob o nº 20241934320 em 27/03/2024, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) leiloeiro(s) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciário(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francolheiros.com.br.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

WESLEY OLIVEIRA ASCANDI, Leiloeiro inscrito na JUCESP sob o nº 1137, com escritório comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1530 - Jardim Tororé - Bairro Bani - São Paulo/SP - CEP: 05543-570, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 06.701.19.00001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Clélio Seltzer, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Limite Rodante de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Urbano (Convênio) nº 001/0386787/13165053, emitido em 05/08/2024, na qual figura como DEVEDORA: COMERCIO DE EMBALAGENS MANCANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.867.871/0001-133, com sede em Curitiba/PR, representada por seu socio administrador ANTONIO CARLOS VERRI MANCANO, qualificado assistente e como FIDUCIÁRIO: ANTONIO CARLOS VERRI MANCANO, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob nº 475.974.299-91, residente e domiciliado em Curitiba/PR, leva a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e Online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, na data 22/10/2026, às 10:00 horas, à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1530 - 12º andar, Torre 4 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04545-900, em PREÇO REAL, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 68.325,98 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). O(s) imóvel(is) objeto do leilão, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por LOTE DE TERRENO nº 12, da gleba Vila Carmem, situada na Rua Duque Magalhães, nº 578, esquina com a Rua Ceazandro Dias Parodi, nº 1.050 (1.054 na Prefeitura), Bairro Boqueirão, Curitiba/PR - CEP: 81730-300. Área: 675,00 m2 (conforme matrícula). Matrícula nº 28.294 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba/PR. Inscrição Imobiliária/ITPU: 563.0010.0354.00-4 - Indicação Fiscal: 98.071.012.00-5. Observação: (a) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. (b) Eventual necessidade de regularizações (áreas de terreno, construção, logradouro, etc.) junto aos órgãos responsáveis (Prefeitura, Registro de Imóveis, etc), correrão integralmente por conta dos compradores, conforme item 3 deste Edital. Caso não haja lance em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/10/2026, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 68.325,98 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.tabletoles.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciário(s) (seu(s)) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.tabletoles.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em qualidade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciário, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.tabletoles.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "lata corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciário, para efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, da totalidade do preço de compra do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciário, mediante instrução financeira autorizada pelo BCS - Banco Central de Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

1986

DESDE

GRÁFICA

PRIMAVERA

Venha saborear o melhor

COMPROMISSO COM CADA CLIENTE

44 99143-5735

44 3029-1181

impressos@graficaprimavera.com.br

graficaprimaveramg

Av. Arquitecto Nildo Ribeiro da Rocha, 413

Parque da Gavea, Maringá - PR, 87053-330

www.graficaprimavera.com.br

JORNAL DO POVO

Compromisso com a verdade

O JORNAL DE TODOS OS DIAS

LEIA, ASSINE E ANUNCIE - 3226-7111

Transporte e insegurança fazem 40% das mulheres desistirem de emprego

No Brasil, quatro em cada dez mulheres (39%) já abriram mão de uma vaga de emprego ou oportunidade profissional em virtude de dificuldades de deslocamento. Os fatores desfavoráveis são falta de segurança, custo com os quais teriam de arcar para cobrir o serviço, tempo e território, conforme aponta a pesquisa O Direito de Ir, Vir e Viver, da Indique, consultoria de diversidade e inclusão racial, em parceria com a organização feminista Think Eva e a 99.

Mais da metade (54%) também deixou de comparecer a um compromisso de trabalho ou recusou um convite desse tipo pelos mesmos motivos. E um quinto (21%) já desistiu de fazer alguma capacitação, incluindo faculdade.

As mulheres, reforça o estudo, abdicam o tempo todo não somente de experiências e conquistas no âmbito ocupacional ou educacional, mas no social e no de bem-estar. Oito em cada dez (80%) faltaram a encontros, eventos ou atividades, sendo que um terço renunciou a atividades físicas ou de lazer (33%) e a visitas a familiares e amigos (32%) e o dobro (69%) a sair à noite.

Entrevistas feitas com 564 mulheres de diferentes idades, classes e regiões do país mostraram que a insegurança ou violência é o principal impedimento, indicado

(Reprodução)

por 32% delas. A falta de dinheiro (22%) figura em segundo lugar, seguida pela precariedade do transporte público (15%), que não atende devidamente, e a distância dos lugares onde precisam ir (14%).

A sensação de insegurança faz com que a maioria evite certos bairros ou regiões da cidade (87%) e planeje horários (73%). Também para se proteger, 63% já evitaram algum meio de transporte e 60% fizeram outro caminho até o destino.

Para uma das mulheres que respondeu a pesquisa, a aprovação em uma graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) não foi considerada de fato uma vitória. Ela relatou que desistiu de fazer o curso porque não chegaria a tempo ao campus, uma vez que ela deixou de andar de ônibus depois de ter sido assaltada diversas vezes.

Outro aspecto relevante é a preocupação com

o assédio sexual. O levantamento constatou que 89% relatam ter sido vítimas em pelo menos um tipo de veículo, com predominância de ônibus (68,8%), deslocamentos a pé (60,8%) e de metrô ou trem (50,2%). A bicicleta e a moto por aplicativo aparecem como os que as deixam menos vulneráveis, mas são citadas, ainda assim, por 6,6% e 4,1% das participantes.

AUTOMÓVEIS
Os carros por aplicativo são opção recorrente de oito em cada dez mulheres ouvidas na pesquisa (80%). Apesar de custarem mais caro para 67% das entrevistadas de periferias e áreas com desfalques estruturais e de transporte.

No total, 68% das entrevistadas declararam não ter veículo próprio e 52% gastam mais de uma hora por dia em deslocamento. Quase metade (45%) avalia como piores as condições de mobilidade de seus endereços, na comparação com o centro da cidade, e 33% classifica o

transporte público de seu respectivo bairro como ruim ou péssimo.

Outra conclusão é a de que, de fato, a renda define o quanto de acesso elas têm a determinados modais. Oito em cada dez (80,3%) mulheres de baixa renda usam ônibus regularmente, contra 52,1% entre as de alta renda. O carro próprio, por outro lado, é usado regularmente por 40,6% destas, contra apenas 8,3% das mulheres de baixa renda.

MULHERES COMO CUIDADORAS
Uma das tarefas atribuídas historicamente às mulheres, o cuidado também estabelece certas rotinas adotadas por elas. Segundo o estudo, 54% das entrevistadas afirmam que exercem esse tipo de trabalho sozinhas, ante 38% que dizem dividi-lo com outras pessoas.

Tais dados explicam por que o trajeto de muitas mulheres não se limita à casa-trabalho e vice-versa, incluindo paradas no meio do caminho. As que planejam sozinhas os percursos relacionados ao cuidado, como escola, idas a consultas médicas e farmácias e compras são 43%, sendo que 44% escolhem o veículo que vão utilizar com base nessas responsabilidades. Os carros por aplicativo são acionados por 53% quando transportam dependentes, sejam eles filhos, idosos ou pessoas com deficiência. **(ASC)**

Sete em cada dez brasileiros temem comprar remédios pela internet

Uma pesquisa realizada pelo Instituto QualiBest de Pesquisa de Mercado mostrou que 69% dos consumidores brasileiros têm receio de adquirir medicamentos falsificados pela internet.

Quando isso acontece, 85% dos entrevistados atribuem às plataformas de venda online a responsabilidade pela oferta de remédios falsificados, sem registro ou de procedência desconhecida.

A sondagem foi feita por encomenda da Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma) e ouviu 2.024 pessoas que são responsáveis pela compra de medicamentos no domicílio e com hábito de realizar compras pelo menos uma vez a cada três meses. As entrevistas foram realizadas entre 13 e 17 de julho, em todas as regiões do país.

Além da falsificação, 59% temem receber medicamentos vencidos ou armazenados de forma inadequada e 54% citam o risco de adquirir produtos sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Na percepção dos consumidores entrevistados,

as regras para a comercialização digital de medicamentos devem estar obrigatoriamente vinculada a uma farmácia ou drogaria autorizada (82%), enquanto 71% avaliam que medicamentos não devem ser tratados como plataformas comuns em plataformas digitais.

ANVISA
Neste mês de agosto, a Anvisa revogou medidas que proibiam a comercialização e a propaganda de medicamentos em plataformas como iFood, Rappi, Mercado Livre, Submarino, Americanas e Shopee.

A agência esclareceu, entretanto, que a decisão não representa autorização automática para a venda de medicamentos nesses canais.

A Lei nº 15.357/2026 passou a permitir que farmácias e drogarias regularmente licenciadas contratem canais digitais e plataformas de comércio eletrônico exclusivamente para fins de logística e entrega de medicamentos ao consumidor, desde que cumprida a regulamentação sanitária aplicável.

A implementação da medida não produz efeitos imediatos e ainda

depende de regulamentação específica da Anvisa, destacou o CEO da Abrafarma, Sérgio Menna Barreto.

Segundo ele, a compra online de medicamentos está condicionada à existência de “regras claras, responsabilização e supervisão profissional, e não apenas à conveniência do canal”, uma vez que medicamentos exigem um nível de controle superior ao de outras categorias vendidas pela internet.

Para a Abrafarma, qualquer novo modelo de comércio deverá preservar integralmente as regras sanitárias aplicáveis à dispensa de medicamentos e as salvaguardas necessárias à proteção da saúde da população.

“A responsabilidade pela venda e pela assistência farmacêutica deve permanecer com farmácias e drogarias regularmente licenciadas, com garantia de orientação profissional, controle de prescrições, rastreabilidade, armazenamento e transporte adequados.”

No último dia 19, a Diretoria Colegiada da Anvisa aprovou, por unanimidade, a abertura de proces-

so administrativo para regulamentar a contratação, por farmácias, de canais digitais e plataformas de comércio eletrônico para fins de logística e entrega ao consumidor.

Procurada pela reportagem, a Anvisa informou que o aperfeiçoamento regulatório será feito para adequar as regras sanitárias à Lei 15.357/2026.

“Para a contratação de plataformas de comércio e canais digitais, como prevê a lei, a Anvisa ainda editará as normas. Assim, o artigo específico que trata deste item ainda depende de regulamentação”, concluiu a Agência.

Durante a 15ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada de 2026 da Agência, o relator da matéria, diretor Daniel Pereira, observou que a medida tem potencial para ampliar o acesso da população a medicamentos, contribuindo ainda para maior conveniência, rapidez e eficiência na entrega de produtos essenciais à manutenção da saúde.

Ele deixou claro, porém, que a inovação legislativa não afasta a existência de riscos sanitários relevantes. **(ASC)**

Este documento foi assinado digitalmente por Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 51D4-B1C0-0529-BDA3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/51D4-B1C0-0529-BDA3> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51D4-B1C0-0529-BDA3



Hash do Documento

28BA523E29068B99D8479F7A9E9AE4A4524AE5A7850177918C0DB3737DF487B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2026 é(são) :

- ☒ angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 07/10/2026 09:09 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis
- Tipo:** Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.42364350922771 Longitude: -51.93698547249615 Accuracy: 87
IP: 172.16.4.18
AC: AC SyngularID Multipla

